

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER, COORDENAR E GERENCIAR O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO OU DE FISCALIZAÇÃO, QUE DEVE ATUAR SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, DE PESSOAL, CONTÁBIL E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELO IBGH que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0006-27, com sede na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATHOS CONTABILIDADE S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.664.457/0001-75, com sede na Rua C-247, Qd. 573, Lt. 18, Sl. 04, Bairro Nova Suíça, Goiânia – Go., neste ato representado por **Elizeu José do Nascimento**, inscrito no CPF/MF n.º 656.004.281-20 e RG sob n.º 3327562 – SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Free

1. As partes acima qualificadas firmaram em **20/07/2018**, o presente **contrato de prestação de serviços de empresa especializada para desenvolver, coordenar e gerenciar o sistema de controle interno ou de fiscalização, que deve atuar sobre os procedimentos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, contábil e operacional das unidades de saúde geridas pelo IBGH** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Sandino de Amorim, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.



2. Considerando o Memorando n. 008/2018 advindo da Gestão Financeira ficou evidenciada a necessidade de acrescentar o quadro de funcionários a fim de atender satisfatoriamente as demandas.

3. Assim sendo, diante do interesse recíproco entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços o valor mensal praticado no instrumento contratual passará a ser de R\$ 4.304,17 (quatro mil trezentos e quatro reais e dezessete centavos), significando no percentual de participação de 14,69%.

4. Ressalta-se que de acordo com o Edital n. 004/2018 em sua cláusula 6.5 os valores serão custeados de maneira proporcional por cada unidade contemplada no certame

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 18 de dezembro de 2018.



BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE



ELIZEU JOSÉ DO NASCIMENTO
ATHOS CONTABILIDADE S/S
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcela Pereira*
CPF: *599.517.021-04*
NOME: *Thaíany Assis*
CPF: *043.023.491-07*

